

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01942/2022

DATA: 01/07/2022

PROCESSO Nº 01134973/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa AERIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERACAO DE E , estabelecida na DT CATUANA, NULL, bairro CATUANA, CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.528.708/0001-07 e CGF nº 06.411.919-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	39073022	RESINAS EPOXIDAS, SEM CARGA, NAS FORMAS LIQUIDAS, UTILIZADAS PARA INFUSAO DE PAS EOLICAS. MATERIA-PRIMA: RESINA EPOXI DE EPICLORIDRINA E BISFENOL A, COM 0% DE CONCENTRACAO DESOLVENTE. NVE: AA MATERIA PRIMA 0001 RESINAS EPOXY DE EPICLORIDRINA E BISFENOL A, AB CONCENTRACAO DE SOLVENTE 0%, NOME COMERCIAL: EPIKOTE RESIN MGS RIMR 035C. SAP 102735
2	38249939	ENDURECEDOR PARA MASSAS E TINTAS UTILIZADAS EM PAS EOLICAS. DE ASPECTO LIQUIDO, FORNECIDA EM BOMBONA DE 1000L, A BASE DE POLIOXIPROPYLENODIAMINA(50% A 70) E DIAMINA ISOFORONA(30 A 50%), CAS NUMBER: 9046-10-0 , CAS NUMBER: 2855-13-2. UTILIZADO COMO CATALIZADOR DE SUA BASE ESPECIFICA, A FIM DE QUE SUA MISTURA ATINJA AS PROPRIEDADES FISICAS, DE MANUSEIO E DE APLICACAO ADEQUADAS PARA A CAMADA PROTETORA DE SUPERFICIES DE PAS DE TURBINAS EOLICAS. NOME COMERCIAL: RESIN HARDENER MGS RIMH 037. SAP AERIS: 102734

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de

processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

